



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 316

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, Créditos Especiais e a reduzir Dotações Orçamentárias.

PEDRO ALVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso II do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Adicionais até o montante de CR\$ 188.369,39 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), assim distribuídos:

a) Créditos Suplementares:

Câmara Municipal	CR\$	160,00
Gabinete do Prefeito	CR\$	1.607,12
Secção de Finanças	CR\$	12.202,27
Secção de Obras, Viação e Serviços Urbanos	CR\$	102.300,00
Secção do Ensino Municipal	CR\$	22.500,00
Encargos Gerais do Município	CR\$	44.600,00
TOTAL GERAL	CR\$	183.369,39

b) Créditos Especiais:

Encargos Gerais do Município	CR\$	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	CR\$	188.369,39
		=====

ART. 2º - Para cobertura dos créditos solicitados no Artigo 1º se-/rao dados como recursos:

a) Redução de Verbas no valor de CR\$ 130.724,57 (cento e trinta mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e sete centavos), a se efetuar nos seguintes órgãos:

Câmara Municipal	CR\$	5.400,00
Gabinete do Prefeito Municipal	CR\$	7.782,52
Secção de Finanças	CR\$	1.600,00
Secção de Obras, Viação e Serviços Urbanos	CR\$	50.210,00
Secção do Ensino Municipal	CR\$	14.837,40
Secção de Fomento Agro-Pecuário	CR\$	6.953,34
Encargos Gerais do Município	CR\$	43.941,31
TOTAL GERAL	CR\$	130.724,57
		=====



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

b) Arrecadação a maior em diversas rubricas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 03 de outubro de 1970.

PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

ARI ALVES ANUNCIACAO
Secretário Municipal.